



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

##### Telefone



77 3642-2157

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022 - SRP - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, TODAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022-SRP

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO N.º 11/2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

“Administração com muito Amor e Trabalho”

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SRP)**

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento parcelado de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, todas em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.

Na qualidade de Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de minhas atribuições legais, com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.663/93; e

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal nos autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 019/2022 bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado em ata de julgamento e, diante da legalidade dos atos praticados considerando as transcrições do termo do processo do Sistema de Registro de Preços, reconheço conforme abaixo:

**1 – RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 25.634.569/0001-30, empresa com sede na SIA Trecho 1 Lote 1430/1480, Zona Industrial – Brasília/DF, vencedora para os itens dos lotes 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, com valor total de R\$ 348.100,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e cem reais).

**2 – GENIVALDO ARAUJO DOS SANTOS** inscrita no CNPJ nº 17.228.364/0001-26, empresa com sede na Avenida das Oliveiras, nº 252, Oliveira dos Brejinhos-BA, vencedora para os itens do lote 10, com valor total de R\$ 70.990,00 (Setenta mil novecentos e noventa reais).

**DECIDO,**

Homologar o processo administrativo PMOB/BA nº 019/2022-PE-SRP, pois as propostas de preços apresentam vantajosas à administração e, diante das considerações acima apresentadas, RATIFICAR como vencedoras as licitantes aqui identificadas, conforme propostas vencedoras.

**AUTORIZO**, portanto, o fornecimento do objeto de que trata a presente licitação.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 12 de julho de 2022.

**SILVANDO BRITO SANTOS**  
Prefeito Municipal / Órgão Gerenciador



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
 Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, com sede na Praça João Nery Sant'Ana, nº 197 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.798.905/0001-09, neste ato representado(a) pelo Prefeito, Sr. Silvando Brito Santos, brasileiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, sob nº 019/2022, para REGISTRO DE PREÇOS - processo administrativo PMOB n.º 019/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ao Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 127/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para fornecimento parcelado de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, todas em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.

**DOS PREÇOS**

1.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

<b>FORNECEDOR</b>	RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA			<b>CNPJ Nº</b>	25.634.569/0001-30
<b>ENDEREÇO</b>	Sai Trecho 1 Lote 1430/1480			<b>CIDADE:</b>	Brasília – DF
<b>TELEFONE</b>	(61) 2106-7103			<b>E-MAIL:</b>	Leandro.keivany@realexpresso.com.br
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Genivaldo Araújo dos Santos			<b>CARGO:</b>	Representante Legal
<b>LOTE 01 – OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA / SALVADOR-BA (IDA E VOLTA)</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
1.1	Oliveira dos Brejinhos para Salvador	1250	Unidade	R\$ 91,00	R\$ 113.750,00
1.2	Salvador para Oliveira dos Brejinhos	1250	Unidade	R\$ 91,00	R\$ 113.750,00
<b>LOTE 02 – OLIVEIRA DOS BREJINHOS / FEIRA DE SANTANA-BA (IDA E VOLTA)</b>					
2.1	Oliveira dos Brejinhos para Feira de Santana	150	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
2.2	Feira de Santana para Oliveira dos Brejinhos	150	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
<b>LOTE 04 – OLIVEIRA DOS BREJINHOS / MACAÚBAS (IDA E VOLTA)</b>					
4.1	Oliveira dos Brejinhos para Macaúbas-BA	50	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 900,00
4.2	Macaúbas para Oliveira dos Brejinhos	50	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 900,00
<b>LOTE 05 – OLIVEIRA DOS BREJINHOS / ITABERABA-BA (IDA E VOLTA)</b>					
5.1	Oliveira dos Brejinhos para Itaberaba	10	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 750,00
5.2	Itaberaba para Oliveira dos Brejinhos	10	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 750,00
<b>LOTE 07 – OLIVEIRA DOS BREJINHOS / SÃO PAULO-SP (IDA E VOLTA)</b>					
7.1	Oliveira dos Brejinhos para São Paulo	80	Unidade	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
 Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



7.2	São Paulo para Oliveira dos Brejinhos	80	Unidade	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00
<b>LOTE 08 – OLIVEIRA DOS BREJINHOS / BRASÍLIA-DF (IDA E VOLTA)</b>					
8.1	Oliveira dos Brejinhos-BA para Brasília	25	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
8.2	Brasília para Oliveira dos Brejinhos	25	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
<b>LOTE 09 – OLIVEIRA DOS BREJINHOS / GOIÂNIA (IDA E VOLTA)</b>					
9.1	Oliveira dos Brejinhos para Goiânia	30	Unidade	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
9.2	Goiânia para Oliveira dos Brejinhos	30	Unidade	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
<i>(Trezentos e quarenta e oito mil e cem reais)</i>					<b>R\$ 348.100,00</b>
<b>FORNECEDOR</b>	GENIVALDO ARAUJO DOS SANTOS 55051294553		<b>CNPJ Nº</b>	17.228.364/0001-26	
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida das Oliveiras, 252		<b>CIDADE:</b>	Oliveira dos Brejinhos – BA	
<b>TELEFONE</b>	(77) 99932-4756		<b>E-MAIL:</b>	genilipe@hotmail.com	
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Genivaldo Araujo dos Santos		<b>CARGO:</b>	Representante Legal	
<b>LOTE 10 – PASSAGENS PACIENTES TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
10.1	Oliveira dos Brejinhos para Barreiras	450	Unidade	R\$ 78,87	R\$ 35.495,00
10.2	Barreiras para Oliveira dos Brejinhos	450	Unidade	R\$ 78,87	R\$ 35.495,00
<i>(Setenta mil novecentos e noventa reais)</i>					<b>R\$ 70.990,00</b>

## 2. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

Após a classificação provisória da(s) licitante(s), passou-se, assim, à fase de habilitação da arrematante. Da análise dos documentos apresentados pela licitante classificada, declara habilitada: RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.634.569/0001-30, GENIVALDO ARAUJO DOS SANTOS 55051294553, inscrita no CNPJ nº 17.228.364/0001-26, todos conforme mapa de preços anexos.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Após a declaração de vencedor o (a) Pregoeiro(a) abre prazo para manifestação de interesse na interposição de recurso. Após prazo estipulado em edital, verifica-se que nenhuma licitante manifestou interesse na interposição de recurso.

## 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, a partir da data fixada neste documento, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Oliveira dos Brejinhos, 12 de julho de 2022.

**SILVANDO BRITO SANTOS**  
Prefeito Municipal / Órgão Gerenciador

**RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 25.634.569/0001-30

**GENIVALDO ARAUJO DOS SANTOS 55051294553**  
CNPJ: 17.228.364/0001-26



“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE  
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE”

**RESOLUÇÃO N.º. 11/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º 09/2005 de 15 de fevereiro de 2005.

Considerando o disposto no ART. 37 § 4.º da Lei Municipal N.º 09/2005 de 15 de fevereiro de 2005, o qual dispõe que “Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos”.

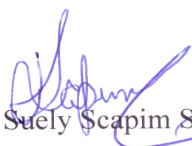
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar e nomear o Conselheiro Suplente **Janaína Santana Pereira**, para que substitua a Conselheira Tutelar Titular **Paula Rita de Cássia Cardoso**, pelo período de 15 dias, por motivo de questões de saúde da Conselheira Titular, conforme consta em atestado médico apresentado.

**Art. 2º**- O Conselheiro convocado, **Janaína Santana Pereira**, terá o prazo de 03 (três dias), contados da data da publicação desta resolução, para comparecer ao CMDCA, que funciona na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Praça Carmelindo José Pereira,334, Centro – Oliveira dos Brejinhos – Bahia, munido da documentação necessária para a sua admissão.

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos, 12 de julho de 2022

  
Kátia Suely Scapim Santos  
Presidente do CMDCA